



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 14/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

Acrescenta-se ao Anexo II, Eixo Estratégico Institucional, Programa Gestão Administrativa, do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025, a seguinte ação, produto, unidade e metas físicas, mantendo todas as demais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, nos termos do art. 110 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Emenda:

ANEXO II

Eixo Estratégico: Institucional

Programa: Gestão Administrativa

Ação: 29 – Criação da Guarda Municipal

Produto: Guarda Criada e Mantida

Unidade: Unidade

Metas Físicas: 1

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, ___ de setembro de
2021.

EMERSON JARUDE
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco Gabinete do Vereador Emerson Jarude

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Proposta de Emenda ao Plano Plurianual 2022-2025 pela importância de se garantir fiscalização e proteção do patrimônio público municipal em espaços de uso comum dos municípios, através da criação da Guarda Municipal.

Propõe-se na presente emenda que seja criada e mantida a Guarda Municipal, no intuito de corroborar com a proteção e cuidado dos bens, serviços, logradouros, instalações, patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Rio Branco. Comprometendo-se em adotar medidas educativas e preventivas para inibir infrações penais ou administrativas que atentem contra órgãos municipais, bem como auxiliar a Defesa Civil, colaborar com órgãos públicos estaduais e federais mediante solicitação, dentre outras ações.

O Plano Plurianual 2022-2025, apesar de seu conteúdo ser considerado imensamente técnico e de visão econômica no ponto de vista de financiamento, possui essência direcionada ao bem coletivo pelo fato do mesmo compreender metas e prioridades da Administração Pública para com a aplicação do dinheiro público aos bens e serviços do Município nos anos nele abraçados.

É por esta razão que se faz de suma importância que a mencionada Lei possua escrita extensivamente completa, abrangendo conceitos para melhor entendimento de seu texto e, conseqüentemente, gerando melhor aplicabilidade de seu conteúdo.

Dessa maneira, conto com a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal para aprovação da presente Emenda, visando melhoria no referido texto de lei.



EMERSON JARUDE
Vereador